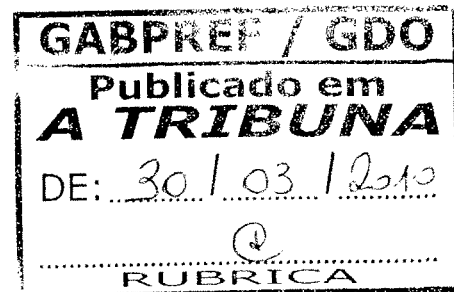


Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.891



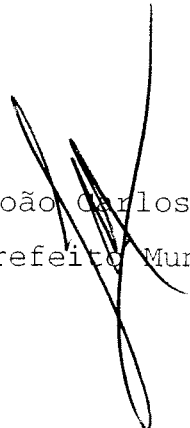
**Denomina logradouro público
no bairro Fradinhos.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Topázio** logradouro público com início na Rua Alexandrina Barreto Monjardim (ponto de coordenadas UTM E= 361.336,59 e N= 7.753.950,27) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.146,81 e N= 7.753.837,11), no bairro Fradinhos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 25 de março de 2010.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1333423/10

/ccmt